

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 04/2018

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n^o 4184 de 06/04/06 e Resolução n^o 044/07 — CONSUNI, abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de Coordenador e Subcoordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN / DOUTORADO ACADÊMICO, do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED/UDESC:

1. DAS VAGAS

1.1 01 (uma) vaga para Coordenador/a e 01 (uma) vaga para Subcoordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN/Doutorado Acadêmico.

2. DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Período de inscrição: 15 DE FEVEREIRO A 15 DE MARÇO DE 2018, DAS 13H ÀS 18 HORAS.

2.2 Local das inscrições: SALA 118 (Secretaria de Pós Graduação da FAED)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Ser docente efetivo e estável da UDESC e membro permanente do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN.

3.2 Inscrever-se para a vaga de Coordenador/a e Subcoordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental – PPGPLAN/Doutorado Acadêmico, POR CHAPA, da qual constem os nomes e as matrículas dos/as candidatos/as a Coordenador/a e Subcoordenador/a, mediante requerimento único, endereçado à Comissão Eleitoral.

3.3 Caso o/a candidato/a seja detentor de cargo eletivo executivo ou função de confiança, deve renunciar ou exonerar-se para a inscrição como candidato/a a esta vaga, atendendo ao disposto no art. 54 do Estatuto da UDESC.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 Caberá à Comissão Eleitoral designada para estas eleições, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, a homologação das inscrições dos/as candidatos/as, que deverá ser divulgada no mural da Direção Geral da FAED ATÉ AS 18 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

4.2 Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral ATÉ AS 14 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

4.3 Os eventuais pedidos de reconsideração à Comissão Eleitoral deverão ser por esta julgados e publicados ATÉ AS 20 HORAS DO MESMO DIA 19 DE MARÇO DE 2018.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES

5.1 Data: 20 DE MARÇO DE 2018 (terça-feira).

5.2 Local e horários: SALA 118, SECRETARIA DE PÓS GRADUAÇÃO DA FAED, DAS 9H ÀS 18 HORAS.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 Será constituída uma Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação, composta de 3 (três) membros da comunidade universitária, sendo um deles presidente.

6.2 A Comissão Eleitoral deverá ser instalada ATÉ AS 19 HORAS DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018, e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

7. DOS ELEITORES

7.1 A votação dar-se-á pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN/Doutorado Acadêmico, sendo que A RELAÇÃO DOS ELEITORES SERÁ DIVULGADA PELA COMISSÃO ELEITORAL ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2018, NO MURAL DA DIREÇÃO GERAL.

7.1.1 Constituem o colégio eleitoral para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN/Doutorado Acadêmico, os/as professores/as, discentes e secretário acadêmico membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Será considerada eleita a chapa inscrita que obtiver a maioria dos votos válidos.

8.2 Em caso de empate na contagem dos votos considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Coordenador/a tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo de professor da UDESC e, persistindo o empate, o mais idoso.

8.3 Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.

8.4 O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.

8.5 A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os/as eleitos/as, Coordenador/a e Subcoordenador/a, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a

respectiva ata da eleição, à Diretora Geral da FAED para que esta oficialize o resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Nenhum/a candidato/a poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.2 No dia da eleição serão mantidas as atividades administrativas e acadêmicas.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2018.



Julice Dias
Diretora Geral FAED/UDESC